



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

EDITAL Nº 025/2026

LOCAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DO BAR DE APOIO À ZONA DE LAZER DA FOZ DO COBRÃO

Hasta Pública – 20 de abril de 2026

ANTÓNIO TAVARES PINTO CARMONA MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, **TORNA PÚBLICO** que:

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 2 de abril de 2026, vai ser realizada uma **Hasta Pública**, no próximo dia **20 de abril de 2026**, às **10h00m**, no **Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município**, para determinar a entidade/pessoa a quem será entregue a **Locação de Estabelecimento do Bar de Apoio à Zona de Lazer da Foz do Cobrão**, que decorrerá durante a **época balnear de 2026**, nos termos e condições seguintes:

1. A Locação do Equipamento será feita, para além do período da época balnear de 2026, prevendo-se que o seu início é no dia **20 de junho de 2026** e o seu *terminus* no dia **30 de setembro de 2026**, sem prejuízo da possibilidade de se definir outra data mais adiantada, caso as condições climatéricas assim o determinem.
2. O equipamento necessário ao funcionamento do estabelecimento em causa, é disponibilizado pela Câmara Municipal e encontra-se identificado no **Anexo** ao presente Edital.
3. Todos os equipamentos e artigos que a pessoa/entidade que arrematar a locação entenda necessários ao funcionamento da cozinha, para além dos artigos listados no **Anexo**, são da conta do locador, que os levantará no final do contrato.
4. O valor da renda será o que for apurado na Hasta Pública, sendo o **valor base de licitação** fixado em **275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros) / mês**, ao qual acresce o IVA à taxa



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

legal em vigor. Não são permitidos lances inferiores a **50,00 € (cinquenta euros)**, sendo obrigatória a existência de, pelo menos, um lance.

5. Podem concorrer na Hasta Pública os interessados, de acordo com a ordem de preferência seguinte:
 - a. Instituições e Associações com sede no concelho de Vila Velha de Ródão, devidamente legalizadas e com documentação entregue no Município, de acordo com Regulamento do Associativismo;
 - b. Empresas e empresários em nome individual com atividade na área da restauração/cafés/bares.

6. Quem se apresente a licitar deverá estar devidamente mandatado pela entidade que representa, nomeadamente através de Procuração que lhe confira poderes para tal, ou apresentando documentação suficiente para comprovar os seus poderes.

7. Só podem concorrer na Hasta Pública os interessados, que tenham a sua situação contributiva regularizada perante o Município, ou perante o Estado, sendo esta situação comprovada pelos seguintes documentos, que poderão ser solicitados no decurso da Hasta Pública:
 - a. Certidão emitida pela Autoridade Tributária; e
 - b. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P.; bem como
 - c. Documento emitido pelos serviços Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no que se refere à situação face ao Município.

8. A pessoa/entidade a quem for adjudicado o contrato de locação de estabelecimento em causa, deverá prestar, **até 48 (quarenta e oito horas) horas antes da assinatura do mesmo**, uma **caução no valor de dois meses de renda**, que será depositada à ordem da Câmara Municipal.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

9. O valor da caução prestada, nos termos do número anterior, será devolvido no final do contrato, salvo se, por danos causados às instalações ou incumprimento contratual, a Câmara Municipal a ele tenha de recorrer para se ressarcir dos prejuízos causados. Do mesmo modo, o locador perde a caução, a favor da Câmara Municipal, em caso de rescisão do contrato por parte da Câmara Municipal, por incumprimento das suas obrigações contratuais, nomeadamente nos termos do ponto 17 do presente Edital, ou outros previstos na lei.
10. Tratando-se de espaço ao ar livre, o bar terá um horário de **funcionamento diário**, entre as 10h00m e as 00h00m, prevendo-se o encerramento de um dia para descanso do pessoal, se o locador assim o entender.
11. O fornecimento de água e luz é disponibilizado pela Câmara Municipal, no caso de o locador se enquadrar nas entidades referidas no subponto a. do ponto 5 do presente Edital.
12. No prazo de **15 (quinze) dias úteis da Hasta Pública** será outorgado o respetivo contrato, devendo o locador ser notificado para o efeito com, no mínimo, **2 (dois) dias úteis de antecedência**.
13. Os documentos referidos no ponto 7 do presente Edital, e outros que sejam necessários para a outorga do contrato – nomeadamente, o(s) comprovativo(s) de autorização para o exercício das funções declaradas para esse fim (comprovativo de estar (em) coletado(s) para tal exercício ou declaração de início de atividade, bem como RCBE e certidão de registo comercial, quando aplicável) –, deverão ser entregues na Câmara Municipal no prazo de **5 (cinco) dias úteis contados da hasta pública** pelo concorrente melhor posicionado na mesma.
14. Na falta de entrega de toda a documentação, referida no ponto anterior, além da caução, nos termos referidos no presente Edital, passar-se-á à entidade posicionada em segundo lugar.
15. O valor mensal devido é pago até ao fim do mês anterior àquele a que respeita. Com a assinatura do contrato será feito o pagamento da quantia devida por esse mês. Caso a



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

assinatura do contrato ocorra na segunda quinzena do mês (incluindo o dia 15), o arrendatário pagará apenas **50 (cinquenta) %** do valor da renda referente a esse mês.

16. No último mês de funcionamento, o valor a pagar será calculado nos mesmos termos em que se determina no número antecedente.

17. A entidade / pessoa com quem for celebrado o contrato fica ainda obrigada a, designadamente:

- a.** Zelar pela conservação do material, pela constante higiene e limpeza do local, bem como pela qualidade dos serviços a prestar;
- b.** Limpar as casas de banho de apoio à zona de lazer da Foz do Cobrão;
- c.** A manter o espaço aberto ao público, no mínimo, de 7 horas por dia, podendo haver um dia de descanso semanal;
- d.** Pagar a renda devida até ao dia 30 de cada mês;
- e.** Respeitar o horário de funcionamento (aprovado pelo município);
- f.** Cumprir todas as obrigações decorrentes de normas de higiene, segurança, salubridade e ambientais;
- g.** Devolver o imóvel no termo do contrato em bom estado de conservação;
- h.** Aceitar a realização de uma vistoria de verificação no final da locação.

18. Caso a entidade a quem for adjudicada a Locação do Bar o faça através de terceiros, será sempre ela a responsável perante o Município pelo cumprimento das condições contratuais, pelos danos eventualmente verificados no imóvel e/ou equipamentos, e por quaisquer prejuízos que advenham do funcionamento ilegal do estabelecimento cuja locação será cedida por contrato.

19. Qualquer outro esclarecimento poderá ser pedido nos Serviços da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão através do endereço fiscalizacao@cm-vvrodão.pt, ou presencialmente, no edifício dos serviços técnicos, durante o horário de expediente.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

20. Os interessados poderão visitar as instalações, até ao dia útil anterior da realização da Hasta Pública, devendo para o efeito solicitar o seu agendamento para o endereço fiscalizacao@cm-vvrodao.pt.

PARA CONSTAR e para os devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados, nos lugares públicos do costume, bem como no Sítio Institucional do Município de Vila Velha de Ródão em www.cm-vvrodao.pt.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 6 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

Localção de Estabelecimento Bar de Apoio à Zona de Lazer da Foz do Cobreão ANO 2026

MATERIAL DISPONÍVEL

BAR

01 ... Bancada inox de cafetaria, com: -----

02 prateleiras interiores, lava louça, torneira, sifão, espaço para máquinas de lavar, porta na zona do lava louça, 4 gavetas e tulha para borras de café (medida: 3,30x0,60m) -----

01 Máquina de lavar copos e chávenas (marca: *MAGNUS*) (ref: AF-35.21) -----

01 Máquina de gelo, com capacidade 20 Kg/24h (marca: *ITV-ORION 20*) -----

01 Máquina de café, semiautomática com 2 grupos (marca: *FIAMMA*) -----

01 Moinho de café automático (marca: *FIAMMA*) -----

01 Armário refrigerado com porta de vidro -----

01 Balcão de cafetaria composto por:

a. 01 balcão neutro com duas prateleiras inferiores, tampo em *Silestone* e decoração em *OBS* (medida: 0,90x0,80x0,90m); -----

b. 01 balcão refrigerado com arrefecedor de garrafas de 3 compartimentos, tampo em *Silestone* e decoração em *OBS* (medida: 1.50x0,80x0,90 m); -----

c. 01 vitrine refrigerada com vidros direitos e reserva refrigerada inferior, tampo em *Silestone* e decoração em *OBS* (medida: 1.50x0,80x0,90m). -----

01 prateleira decorativa para garrafas, em *MDF* lacado a branco (medida: 2,00x0,40x0,30m) -----

01 Forra de parede, em placas de madeira *OBS* de 9 mm de espessura (medida: 2,20x3.00m) -----

03 Candeeiros suspensos cor branco. -----

COPA

01 Frigorífico tipo combinado, capacidade 365l em Inox (medida: 0,60x600x1900 mm) (marca: *BEKO*) -----

01 Bancada em Inox fechada, com 2 prateleiras inferiores, portas e laterais (medida: 1,30x0,60m) -----

01 Bancada de Inox fechada, com duas prateleiras inferiores, lava louça de 0,50x0,50m, torneira, sifão, portas, laterais e 4 gavetas, (medida: 3.45x0,60m) -----

01 Hotte mural em Inox, com sistema de extração de fumos incorporado (medida: 1,60x0,70m) -----

01 Placa de indução elétrica de encastrar, com 4 queimadores (marca: BEKO) -----

01 Fry-top elétrico de bancada (medida: 0,40x0,455) -----

01 Armário mural superior em Inox, com prateleira intermédia e portas de correr (medida: 1,20x0,40x0,60cm) -----

01 Extintor de incêndio –dióxido de carbono de 5kg (CO) -----

01 manta abafador de fogo (Ref XU-0861 x 1mt) -----

ESPLANADA

06 mesas de esplanada com tampo em resina de cor branca e estrutura em alumínio (medida: 0,90x0,90m) -----

24 cadeiras de esplanada em resina -----

08 cadeiras brancas de esplanada tipo *Malibu* (marca: JOLUCE) (*Fratel*) -----

02 chapéus de sol em tecido branco, (medida: 2.85x2.85m) -----

02 bases para chapéus de sol, em chapa lacada (medida: 0,46x0,46m) -----

DISPENSA/ARRUMAÇÃO

01 Sistema de aquecimento de águas sanitárias composto 02 coletores (marca: JUNKERS) e 01 acumulador de água quente -----

01 Arca de congelação horizontal com capacidade 467l (marca: BEKO) (medida: 1.55x0,725x0,86m) -----

01 Extintor de incêndio - ecológico de 6l (solução aquosa). -----

GERAL

01 Central de incêndios -----

01 Extintor de incêndio - Ecológico de 6l (solução aquosa) -----

01 Armário bastidor informático mural de 50cm -----

01 Portão com 2 comandos -----